



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PDL nº 135/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano a Cristiano Zanin Martins.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A presente propositura tem por objetivo reconhecer a trajetória do Exmo. Sr. Dr. Cristiano Zanin Martins, cuja vida profissional e acadêmica se destaca pelo compromisso com a Justiça e pela contribuição ao desenvolvimento do Direito brasileiro.

Segundo a justificativa do projeto, nascido em 15 de novembro de 1975, em Piracicaba, Estado de São Paulo, Zanin graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde também concluiu especialização em Direito Processual Civil. Desde o início de sua carreira, consolidou-se como referência nacional em litígios estratégicos, atuando em causas de grande repercussão econômica e institucional.

Sua atuação ganhou notoriedade em processos decorrentes da Operação Lava Jato, nos quais apresentou teses jurídicas que influenciaram decisões do Supremo Tribunal Federal, contribuindo para relevantes avanços jurisprudenciais. Além da advocacia, dedica-se ao magistério superior, lecionando Direito Civil e Processual Civil, e é autor de obras e artigos acadêmicos que introduziram no Brasil o debate sobre o fenômeno do lawfare, por meio do Instituto Lawfare, do qual é cofundador.

Ao longo de sua carreira, participou de mais de cem processos perante o STF e centenas no Superior Tribunal de Justiça, demonstrando experiência e competência técnica. Sua indicação ao Supremo Tribunal Federal, concretizada em 2023, representa o coroamento de uma trajetória marcada pela ética, pelo saber jurídico e pela defesa do Estado Democrático de Direito.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que, em função de sua contribuição à ciência jurídica, à advocacia e à formação acadêmica, bem como pelo vínculo com a cidade de São Paulo, onde construiu sua vida profissional e familiar, a presente homenagem se revela justa e merecida, simbolizando o reconhecimento da sociedade paulistana a um jurista que honra os valores da cidadania e da democracia, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,